



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.192, DE 17 DE novembro DE 1995

Revoga, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.114, de 19 de novembro de 1992, que dispõe sobre permissão de uso de terreno de propriedade municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.667/95,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.114, de 19 de novembro de 1992, que concedeu à firma J. P. Leite & CIA LTDA permissão de uso, a título precário, de área de terreno pertencente à municipalidade e localizada na Rua Edmundo Morewood, no Bairro da Estiva.

ARTIGO 2º - A área objeto da presente revogação deverá ser restituída imediatamente pelo permissionário à Municipalidade, sem



00437

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direito a indenização , a qualquer pretexto, de acordo com o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 7.114, de 19 de novembro de 1992.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de novembro de 1995, 3502 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355 da Fundação do Núcleo Urbano de taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado pelo Departamento de Administração, aos 17 de novembro de 1995


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO